

**Decisão sobre a proposta de tarifário no âmbito do serviço postal universal,
comunicada pelos CTT – Correios de Portugal, S.A.**

Índice

1.	Introdução	1
2.	Verificação da conformidade da proposta de preços.....	3
2.1	Princípio da uniformidade tarifária	3
2.2	Preços dos serviços de correspondências, correio editorial e encomendas.....	3
2.3	Modalidades de serviço com margem negativa	5
2.4	Variação máxima dos preços do correio normal nacional até 20gr, no segmento ocasional.....	5
2.5	Variação máxima de preço dos serviços reservados.....	6
2.6	Princípio geral da orientação para os custos	7
2.7	Princípio geral da acessibilidade a todos os utilizadores	11
2.8	Princípios da transparência e da não discriminação.....	13
2.9	Descontos	14
2.10	Entrada em vigor dos preços	15
3.	Decisão	17
	Apêndice (Proposta de preços)	19

1. Introdução

Os CTT – Correios de Portugal, S.A. (CTT) enviaram ao ICP – Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM), através de carta de 17.12.2014, recebida em 18.12.2014, uma proposta de preços e descontos no âmbito do serviço postal universal, que os CTT pretendiam que entrasse em vigor a partir de 01.02.2015, com exceção da proposta de tarifário dos jornais, publicações periódicas e livros, cuja data de entrada em vigor é 01.06.2015.

A proposta de preços apresentada pelos CTT enquadra-se nos critérios a que deve obedecer a formação dos preços dos serviços postais que compõem o serviço universal (critérios de formação de preços), definidos por deliberação do ICP-ANACOM, de 21.11.2014, ao abrigo do n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril (Lei Postal), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de novembro, e pela Lei n.º 16/2014, de 4 de abril.

Na sequência de solicitações desta Autoridade, efetuadas por faxes de 22.12.2014¹ e 14.01.2015², os CTT remeteram, respetivamente por cartas de 07.01.2015 e 19.01.2015, recebidas no ICP-ANACOM nas mesmas datas, informações e esclarecimentos adicionais sobre a referida proposta de preços. Pela referida carta de 19.01.2015, os CTT procederam também a alterações da sua proposta de preços inicial.

Adicionalmente, por carta de 14.01.2015, recebida no ICP-ANACOM na mesma data, os CTT procederam a uma correção das condições de aplicação das tabelas de descontos aplicáveis ao serviço nacional, por lapso identificado na informação inicialmente enviada.

Por fax de 20.01.2015 o ICP-ANACOM comunicou aos CTT que, da análise (então) em curso, se questionava a conformidade da proposta de preços com todos os critérios de formação de preços.

Por carta de 06.02.2015, os CTT efetuaram ajustamentos à sua proposta de preços, na sequência dos quais comunicaram também que a nova data para entrada em vigor do tarifário é 01.03.2015, excluindo o precário dos livros, jornais e publicações periódicas, cuja data de entrada em vigor se mantém em 01.06.2015.

¹ Pedido de informação efetuado ao abrigo dos n.ºs 7 e 10 do artigo 5º dos critérios de formação de preços.

² Pedido de esclarecimentos e informações adicionais, ao abrigo do n.º 10 do artigo 5º.

A proposta de preços é relativa aos serviços que integram o serviço postal universal, referidos no n.º 1 do artigo 12º da Lei Postal e abrangidos pelo artigo 14º da mesma Lei³. São, assim, objeto da proposta, os seguintes serviços:

- a) no âmbito nacional: correio normal, correio azul, correio registado, correio verde, livros, jornais, publicações periódicas e correio editorial, encomenda normal, citações e notificações postais (serviços reservados) e envios com valor declarado;
- b) no âmbito internacional: correio normal, correio azul, correio registado, correio azul prime, correio verde, correio económico – regime especial, livros, jornais, publicações periódicas e correio editorial, encomenda normal e envios com valor declarado.

A proposta caracteriza-se, nomeadamente, pelo seguinte:

- a) Para o cabaz de serviços constituído pelos envios de correspondências, encomendas, livros, jornais, publicações periódicas e correio editorial, a proposta dos CTT corresponde, em termos globais, a uma variação média anual dos preços de 2,3 por cento;
- b) Especificamente para os envios de livros, jornais e publicações periódicas no serviço nacional, que segundo os CTT beneficiam do regime de incentivo à leitura ou se enquadram num acordo celebrado entre os CTT e as associações de imprensa, a proposta de variação dos preços, em 01.06.2015, é de cerca de 15 por cento (aumento já previsto no âmbito do referido acordo), que corresponde, em termos médios anuais, a uma variação de 12,1 por cento. Os CTT propõem a manutenção dos preços dos envios de correio editorial nacional, bem como do tarifário internacional de livros, jornais, publicações periódicas e correio editorial (conforme também previsto no âmbito do referido acordo);
- c) Para os serviços reservados (serviço de citações e notificações postais), a proposta de preços corresponde a uma variação média anual dos preços de -3,8 por cento;
- d) Redução do valor das taxas de descontos aplicáveis ao correio normal nacional.

³ Relativamente aos serviços que integram o serviço universal, a proposta dos CTT apenas não inclui o preço aplicável no âmbito do regime de preços especiais, o qual está coberto pelo artigo 14º-A da Lei Postal, de que é exemplo o correio normal em quantidade.

2. Verificação da conformidade da proposta de preços

2.1 Princípio da uniformidade tarifária

O preço dos envios de correspondência no serviço nacional com peso inferior a 50 gramas, remetidos por utilizadores do segmento ocasional, obedece ao princípio da uniformidade tarifária, com a aplicação de um preço único em todo o território (n.º 2 do artigo 3º dos critérios de formação de preços)⁴.

Para efeitos de aplicação do princípio da uniformidade tarifária, consideram-se as seguintes modalidades de serviços abrangidas, nos seus diversos formatos e escalões de peso (n.º 3 do artigo 3º):

- a) Correio prioritário/azul;
- b) Correio não prioritário/normal;
- c) Correio verde;
- d) Serviço de envios registados e de envios com valor declarado;
- e) Serviço de citações e notificações postais (serviços reservados).

Conclui-se que a proposta de preços apresentada pelos CTT obedece ao princípio da uniformidade tarifária.

2.2 Preços dos serviços de correspondências, correio editorial⁵ e encomendas

A variação média ponderada dos preços do cabaz de serviços de correspondências⁶, encomendas e correio editorial, não pode ser superior, no ano 2015, a IPC + 1,6%, em termos médios nominais (n.º 2 do artigo 8º).

IPC é a inflação prevista pelo Governo para 2015 e como tal inscrita no Relatório do Orçamento do Estado de 2015 (n.º 2 do artigo 2º), isto é IPC é igual a 0,7%.

⁴ Os artigos referidos neste documento são relativos aos critérios de formação de preços, definidos em 21.11.2014, exceto quando outros especificamente referidos.

⁵ Correio editorial corresponde, neste âmbito, às ofertas dos CTT aplicáveis a livros, jornais, publicações periódicas e correio editorial, no âmbito do serviço postal universal. Por facilidade, designa-se a totalidade destas ofertas como “correio editorial”.

⁶ Exceto correio em quantidade, ao qual se aplica o artigo 14º-A da Lei Postal, e as notificações e citações postais (serviços postais reservados aos CTT), às quais é aplicável uma variação máxima de preços específica.

Ou seja, a variação média ponderada dos preços do cabaz de serviços de correspondências, encomendas e correio editorial, não pode ser superior, no ano 2015, a 2,3% (= 0,7% + 1,6%).

A proposta de preços apresentada pelos CTT resulta numa variação global média anual de 2,3 por cento, cumprindo a variação máxima de preços aplicável.

Na Tabela 1 apresenta-se uma síntese das variações de preços propostas pelos CTT, por serviço, destino e segmento.

Tabela 1 - Proposta de variação de preços das correspondências, correio editorial e encomendas 2015

CORRESPONDÊNCIAS		SERVIÇO NACIONAL	Variação pontual em 01.03.2015	Variação média anual em 2015
Segmento Ocasional	Correio Normal		5,2%	5,6%
	Correio Azul		7,1%	6,6%
	Correio Registado		0,5%	1,8%
	Correio Verde		0,0%	0,7%
	<i>Taxa de variação Segmento Ocasional</i>		3,2%	3,8%
Segmento Contratual	Correio Normal		3,0%	3,6%
	Correio Azul		6,3%	5,3%
	Correio Registado		-1,3%	-0,6%
	Correio Verde		0,0%	0,8%
	<i>Taxa de variação Segmento Contratual</i>		0,5%	1,1%
CORRESPONDÊNCIAS		SERVIÇO INTERNACIONAL		
Segmento Ocasional	Correio Normal (b)		0,0%	0,5%
	Correio Azul		7,2%	8,8%
	Correio Registado		-2,0%	-0,6%
	Correio Azul Prime		0,1%	1,0%
	Correio Verde		4,7%	3,9%
	<i>Taxa de variação Segmento Ocasional</i>		0,2%	1,1%
Segmento Contratual	Correio Normal (b)		0,0%	0,4%
	Correio Azul		7,2%	9,0%
	Correio Registado		-3,8%	-2,1%
	Correio Azul Prime		0,0%	0,1%
	Correio Verde		5,2%	4,3%
	<i>Taxa de variação Segmento Contratual</i>		0,5%	1,5%
TOTAL - CORRESPONDÊNCIAS			1,2%	1,8%
VALOR DECLARADO (VD)			0,0%	1,0%
ENCOMENDAS		SERVIÇO NACIONAL		
	Nacional Superfície		3,3%	3,9%
	Nacional Aérea		4,2%	5,2%
	SERVIÇO INTERNACIONAL		2,4%	2,2%
CORREIO EDITORIAL (a)		SERVIÇO NACIONAL		
	Bonificado (Livros, jornais e publicações periódicas)		14,9%	12,1%
	Não Bonificado (Correio editorial)		0,0%	2,9%
	SERVIÇO INTERNACIONAL		0,0%	0,0%
VARIAÇÃO GLOBAL			1,8%	2,3%

Fonte: CTT e ICP-ANACOM.

(a) Variação em 01.06.2015.

(b) Inclui o Correio Económico Internacional – Regime Especial (envios para Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe).

2.3 Modalidades de serviço com margem negativa

Sem prejuízo do cumprimento da variação anual máxima de preços do cabaz de serviços de correspondências, correio editorial e encomendas, no caso das modalidades de serviço que apresentem margem negativa, dos preços notificados pelos CTT deve resultar um aumento da margem ou, no limite, a manutenção da margem da modalidade de serviço (n.º 5 do artigo 8º).

O ICP-ANACOM considera que não se cumpre esta regra quando a margem⁷ é negativa em 2013 (último ano para o qual se dispõe de dados anuais do sistema de contabilidade analítica dos CTT⁸) e se estima que a mesma se deteriore sucessivamente até 2015⁹. Ou seja:

- Margem 2013 < 0, e
- Margem 2013 > Margem 2014 > Margem 2015.

De acordo com a metodologia de análise referida e a informação disponível, não se identificam situações de não conformidade com esta regra.

2.4 Variação máxima dos preços do correio normal nacional até 20gr, no segmento ocasional

De acordo com o artigo 9º dos critérios de formação dos preços, a variação média anual do preço de um envio de correio não prioritário/normal com peso até 20 gramas, no serviço nacional, pago através de selos e franquias nos estabelecimentos postais, não pode ser superior a 7,5 por cento, em termos nominais.

Os CTT propõem, para 2015, para o preço dos selos e franquias de correio normal nacional com peso até 20 gramas, no segmento ocasional, uma variação pontual, em 01.03.2015, igual a 7,1 por cento (passando de € 0,42 para € 0,45), que se traduz numa variação média anual do preço deste serviço igual a 7,3 por cento (Tabela 3), cumprindo, assim, a regra definida.

⁷ Margem percentual face aos proveitos.

⁸ Reportados pelos CTT ao ICP-ANACOM por carta recebida em 17.07.2014. Resultados cuja auditoria se encontra em curso.

⁹ Utilizando-se as estimativas e previsões apresentadas pelos CTT para 2014 e 2015, no âmbito da proposta de preços em análise, na sua carta de 06.02.2015.

Tabela 2 - Proposta de preços do correio normal nacional até 20 gr no segmento ocasional

Correio Normal Nacional até 20gr (selos e franquias)	<i>Preço médio 2014 (1)</i>	<i>Preço médio 2015 (1)</i>	<i>Variação média anual</i>
	€ 0,4147	€ 0,4450	7,3%
	<i>Preço atual</i>	<i>Preço em 01.03.2015</i>	<i>Variação pontual</i>
	€ 0,4200	€ 0,4500	7,1%

(1) Preço médio ponderado pelo número de dias úteis em que os vários preços estiveram/estarão em vigor.
Fonte: CTT e ICP-ANACOM.

Mesmo com o aumento de preços proposto pelos CTT, estima-se que a margem desta prestação, que tem sido negativa (sendo de (IIC) (FIC) por cento de acordo com os resultados do sistema de contabilidade analítica dos CTT em 2013 e de (IIC) (FIC) por cento de acordo com os resultados do sistema de contabilidade analítica dos CTT no primeiro semestre de 2014), continue negativa em 2015.

2.5 Variação máxima de preço dos serviços reservados

A variação média ponderada dos preços dos serviços reservados (serviços de citações e notificações postais) não pode ser superior, em 2015, a IPC + FCIPC – 3,5%, em termos médios nominais (n.º 2 do artigo 10º dos critérios de formação de preços).

Sendo:

- IPC, a inflação prevista pelo Governo para 2015 e como tal inscrita no Relatório do Orçamento do Estado de 2015 (n.º 2 do artigo 2º), ou seja IPC é igual a 0,7%;
- FCIPC, a diferença entre o valor da inflação projetada para 2014 no Relatório do Orçamento do Estado de 2015 (0%) e o valor da inflação (IPC) que tinha sido previsto para 2014 no Relatório do Orçamento do Estado de 2014 (1%), ou seja FCIPC é igual a -1,0% (= 0% - 1%),

então a variação máxima de preços dos serviços postais reservados é igual a -3,8% (igual a 0,7% - 1,0% - 3,5%).

Para os serviços reservados os CTT propõem, conforme decorre da regra acima referida, uma redução nominal dos preços. A proposta de preços apresentada pelos CTT resulta numa variação global média anual de -3,8 por cento, cumprindo a variação máxima de preços aplicável (Tabela 4).

Tabela 3 - Proposta de variação de preços dos serviços reservados

	Variação pontual em 01.03.2015	Variação média anual em 2015
NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL SIMPLES	-4,8%	-3,7%
NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO VIA POSTAL	-4,7%	-3,8%
VARIAÇÃO GLOBAL	-4,7%	-3,8%

Fonte: CTT e ICP-ANACOM.

2.6 Princípio geral da orientação para os custos

Os preços dos serviços postais que integram a oferta do serviço universal obedecem ao princípio da orientação para os custos, devendo incentivar uma prestação eficiente do serviço universal [alínea b) do n.º 1 do artigo 3º].

Sem prejuízo da aplicação das regras específicas previstas nos artigos 8º, 9º e 10º dos critérios de formação dos preços, já analisadas nos capítulos anteriores, numa primeira análise esta Autoridade considera que não se verifica o princípio geral da orientação dos preços para os custos se se verificarem as seguintes condições:

- a) quando a margem¹⁰ é positiva em 2014 e aumenta em 2015;
- b) quando a margem é negativa em 2014 e se deteriora (é mais negativa) em 2015.

Adicionalmente, para os casos para os quais se estime um aumento da margem positiva ou uma deterioração da margem negativa, esta Autoridade considera que se verifica o princípio da orientação dos preços para os custos se se verificar pelo menos uma das seguintes situações:

- a) a proposta de preços representa um aumento dos preços médios anuais num serviço em que a margem se deteriora;
- b) a proposta de preços representa uma redução dos preços médios anuais num serviço em que a margem aumenta;
- c) a margem do serviço encontra-se próxima de zero, considerando-se como “margem próxima de zero” uma margem situada no intervalo [-5%; 5%];

¹⁰ Margem percentual, face aos proveitos.

- d) a margem estimada para 2015 for muito próxima da margem no ano 2014, considerando-se como “próxima” se a variação da margem, em pontos percentuais (p.p.), se situar no intervalo [-1 p.p.; 1 p.p.];
- e) se o serviço em causa tem um peso pouco significativo no total dos proveitos do serviço postal universal (peso não superior a 0,5 por cento).

Pelo exposto, considerando a informação disponível sobre proveitos, custos e tráfego, referentes aos resultados do sistema de contabilidade analítica dos CTT relativos ao ano de 2013¹¹, reportados pelos CTT ao ICP-ANACOM por carta recebida em 17.07.2014, e as estimativas e previsões apresentadas pelos CTT para 2014 e 2015¹², no âmbito da proposta de preços em análise, não se identificam situações de não conformidade com o princípio da orientação dos preços para os custos (Tabela 5).

¹¹ Resultados cuja auditoria se encontra em curso.

¹² Valores apresentados pelos CTT na sua carta de 06.02.2015.

Tabela 4 - Margens por serviço

	2014 (a)	2015 (a)				
Segmento ocasional + contratual	Mg (%)	Mg (%)	Var, média anual do preço	Var pontual preço	Var Mg [-1 ; 1]	Valor Mg [-5% ; 5%]
	Correspondências S. Nacional	(IIC)				
Correio Normal			+	+	Não	
Correio Azul			+	+	Sim	
Correio Registado			-	-	Não	
Registo Simples			+	+	Não	
Registo em mão			+	0%	Não	
Registo Pessoal			+	+	Sim	
Correio Verde			+	0%	Não	
Correspondências S. Internacional			+	+	Não	
Correio Normal (b)			+	0%	Não	
Correio Azul			+	+	Não	
Correio Registado			-	-	Não	
Registo em mão			-	-	Não	
Registo Pessoal			+	+	Não	
Correio Azul Prime (c)			+	+	Não	
Correio Verde			+	+	Não	
Total Correspondências			+	+	Não	
Correio Editorial			+	+	Não	
Serviço Nacional			+	+	Não	
Nacional bonificado			+	+	Não	
Nacional não bonificado			+	0%	Sim	
Serviço Internacional			0%	0%	Sim	
Encomendas			+	+	Sim	
Serviço Nacional			+	+	Não	
Serviço Internacional			+	+	Sim	
Valor Declarado			+	0%	Não	
Total		(FIC)	+	+	Não	
Serviços reservados						
Notificação / Citação Via Postal	(IIC)		-	-	Não	
Notificação Via Postal Simples			-	-	Não	
Notificação / Citação Via Postal		(FIC)	-	-	Não	(FIC)

“+” significa que um aumento do preço. “-” significa uma redução do preço.

(a) Fonte: Carta dos CTT, de 06.02.2015

(b) Inclui o serviço de Correio Económico Internacional – Regime Especial (envios para Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe).

(c) (IIC) (FIC).

Para o segmento contratual, os CTT propõem atualizar o preço do correio normal nacional até 20 gramas para € 0,363 propondo uma diferenciação deste preço para o regime de máquina de franquiar, com a definição de um preço aplicável às máquinas de franquiar digitais (€0,36) e outra às máquinas de franquiar analógicas (€0,37).

Os resultados do sistema de contabilidade analítica atualmente reportados pelos CTT ao ICP-ANACOM não incluem informação desagregada que permita distinguir os custos

unitários relativos ao regime de máquina de franquiar analógica e os custos unitários relativos ao regime de máquina de franquiar digital.

Segundo os CTT, o regime de máquina de franquiar analógica, comparativamente à prestação de serviços a crédito, a pronto de pagamento e através de pré-ativo, acarreta custos operacionais adicionais significativos, dos quais os CTT destacam:

- i. manutenção de equipa de fiscalizadores para controlo dos equipamentos;
- ii. manutenção da plataforma informática dedicada;
- iii. elevado tempo de carregamento (atendimento), podendo chegar a 20 minutos por operação, dado tratar-se de uma tecnologia com mais de 30 anos.

Os CTT acrescentam que a utilização de máquinas de franquiar analógicas tem causado elevados constrangimentos ao nível da proteção da receita, dado que, sendo o próprio cliente a introduzir o preço, obriga a um processo de aceitação demorado e oneroso, associado à verificação da conformidade dos preços franquizados com os preços em vigor, o que segundo os CTT não se verifica nas outras formas contratuais (pagamento a crédito, pronto pagamento, pré-ativo e máquina de franquiar digital).

Face à informação disponível e os dados transmitidos pelos CTT, a proposta de preços indicia estar associada a diferenças de custos, não havendo evidência de incumprimento do princípio da orientação para os custos.

Para o correio azul nacional até 20 gramas, no segmento ocasional, os CTT propõem um aumento pontual, em 01.03.2015, igual a 10 por cento, passando o preço deste serviço dos 0,50 para os 0,55 euros. O último aumento do preço desta prestação verificou-se em 2012, quando o preço aumentou dos 0,47 euros para os 0,50 euros. Estima-se que esta prestação continue, ainda assim, a apresentar uma margem negativa¹³.

No que se refere ao correio azul internacional, que de acordo com os CTT é suportado no serviço *Exprès* da União Postal Universal (UPU), a proposta de atualização (aumento) dos preços tem em conta os custos adicionais associados à introdução de *track&trace*¹⁴ nestes envios no ano de 2014.

¹³ De acordo com os resultados do sistema de contabilidade analítica dos CTT, a margem desta prestação foi de (IIC) (FIC) por cento em 2013 e de (IIC) (FIC) no primeiro semestre de 2014.

¹⁴ Serviço que informa o utilizador do estado e localização do objeto postal.

Segundo os CTT, a introdução da obrigatoriedade de incorporação de *track&trace*, decidida no congresso da UPU de Doha, levou a que os envios de correio azul internacional permutados entre operadores postais estejam sujeitos a pagamentos de encargos terminais adicionais, em função do desempenho de qualidade no país de destino¹⁵.

2.7 Princípio geral da acessibilidade a todos os utilizadores

Os preços dos serviços postais que integram a oferta do serviço universal obedecem ao princípio da acessibilidade a todos os utilizadores [alínea a) do n.º 1 do artigo 3º].

Sem prejuízo da aplicação das regras específicas previstas nos artigos 8º, 9º e 10º dos critérios de formação dos preços, já analisadas, na aplicação e verificação do princípio geral da acessibilidade a todos os utilizadores o ICP-ANACOM tem em conta, nomeadamente (artigo 7º):

- a) os gastos das famílias com os serviços postais;
- b) a informação recolhida pelo ICP-ANACOM no âmbito de inquéritos ao consumo e de satisfação (por exemplo de clientes residenciais e empresariais) de serviços postais;
- c) os aumentos de preços que, necessários no âmbito da aplicação do princípio da orientação dos preços para os custos, possam colocar em risco a viabilidade comercial dos utilizadores (empresas) do serviço, nomeadamente porque o serviço é um input crítico para a atividade dos utilizadores e os gastos com o serviço são importantes para a sua posição financeira;
- d) a necessidade de evitar que os aumentos de preços se traduzam em reduções drásticas de tráfego por efeito, nomeadamente, da própria elasticidade da procura e/ou da sua transferência para meios suportados em comunicações eletrónicas, com subsequente aumento de custos evitáveis e entrada num processo de espiral que possa por em risco a viabilidade económico-financeira da prestação do serviço universal.

Segundo dados do Inquérito às Despesas das Famílias 2010/2011 do INE, os serviços postais têm um peso negligenciável no cabaz de compras das famílias portuguesas (em

¹⁵ Veja-se, nomeadamente, os artigos RL 140, 190, 218 e 219 do Manual de Correspondências da UPU (http://www.upu.int/uploads/tx_sbdownloader/actInFourVolumesLetterPostManualEn.pdf).

média 3 euros num total de 20 mil euros por ano, ou seja representam, em média, cerca de 0,02 por cento das despesas totais efetuadas no ano; já as despesas com serviços de comunicações foram em média cerca de 662 euros por ano).

Adicionalmente, segundo o inquérito ao consumo dos serviços postais realizado pelo ICP-ANACOM entre novembro de dezembro de 2014¹⁶, verifica-se que, em média, a despesa média mensal dos inquiridos em serviços postais foi cerca de 2,6 euros. Note-se que cerca de 50,4 por cento dos inquiridos que responderam à questão sobre os gastos médios mensais com serviços postais referiram que não têm gastos mensais com serviços postais.

Por outro lado, importa salientar o aumento de preços proposto pelos CTT para os envios de livros, jornais e publicações periódicas no serviço nacional, que segundo os CTT beneficiam do regime de incentivo à leitura ou se enquadram num acordo celebrado entre os CTT e as associações de imprensa. Para estes envios, que representam a maioria do tráfego e proveitos dos envios de jornais e publicações periódicas distribuídos pelos CTT no âmbito do serviço universal e um pouco menos de (IIC) (FIC) por cento dos proveitos totais do conjunto da proposta de preços em análise, os CTT propõem uma variação dos preços, em 01.06.2015, de cerca de 15 por cento, correspondente a uma variação média anual de 12,1 por cento.

Este serviço tem apresentado uma elevada margem negativa, do que, face à aplicação em paralelo do princípio geral da orientação dos preços para os custos e pelas implicações que pode ter no desenvolvimento da concorrência efetiva, tem resultado a necessidade de melhoria da sua margem.

Neste quadro, a acessibilidade ao serviço poderá ser colocada em causa com a aplicação de aumentos elevados de preços visando eliminar a margem negativa do serviço, se esses aumentos forem efetuados com pouca antecedência e num espaço de tempo demasiado

¹⁶ Fonte: ANACOM, “Inquérito ao consumo de serviços postais – 2014”. Nota metodológica: O universo definido para o inquérito ao consumo dos serviços postais é constituído pelos Indivíduos de ambos os sexos com 15 ou mais anos residentes em alojamentos familiares clássicos ocupados enquanto residência habitual localizados em Portugal Continental ou Regiões Autónomas (Açores e Madeira). A amostra foi constituída por 1.340 entrevistas estratificada por Região NUTII. A recolha de informação foi feita através de entrevistas telefónicas assistidas por computador (CATI – Computer Assisted Telephone Interview), tendo sido utilizado um questionário desenvolvido pelo ICP-ANACOM. O trabalho de campo decorreu entre 3 de Novembro e 3 de Dezembro de 2014 e foi realizado pela Nielsen. A unidade de observação foi o indivíduo. Os resultados foram recalibrados de forma a garantir a estrutura sociodemográfica da população portuguesa com 15 ou mais anos, de acordo com os resultados do Censos 2011 do INE. O erro máximo dos resultados de primeiro nível de um inquérito com uma amostra aleatória de 1.340 entrevistas é de +/- 2,7 pontos percentuais para um grau de confiança de 95%.

curto, face ao impacto dos aumentos de preços nos utilizadores do serviço e na subsequente capacidade destes últimos em fazer repercutir atempadamente esses aumentos, nomeadamente, no valor das assinaturas dos jornais e publicações. No caso concreto, este aspeto está ressalvado pelo facto de o aumento proposto pelos CTT estar já previsto desde 2013, num acordo celebrado entre os CTT e as associações de imprensa, bem como pelo facto de estes envios poderem beneficiar de uma comparticipação (ex-*porte pago*) pelo Estado, e por isso o preço efetivamente faturado pelos CTT aos editores ser inferior ao preço estabelecido.

Face ao exposto, entende-se que a proposta de preços apresentada pelos CTT para os envios de livros, jornais e publicações periódicas no serviço nacional, cumpre o princípio da acessibilidade dos preços, não pondo em causa a acessibilidade ao serviço por parte dos seus utilizadores, essencialmente editores.

Do exposto nesta análise e tendo também em conta a aplicação global dos critérios de formação dos preços (nomeadamente as variações máximas de preços definidas e a aplicação do princípio da orientação dos preços para os custos), entende-se que, na sua globalidade, a proposta de preços apresentada pelos CTT cumpre o princípio da acessibilidade a todos os utilizadores.

2.8 Princípios da transparência e da não discriminação

Os critérios de formação de preços estipulam que os preços do serviço universal devem obedecer aos princípios da transparência e não discriminação [alínea c) do n.º 1 do artigo 3º], estando os CTT obrigados a publicitar de forma adequada e a fornecer regularmente aos utilizadores e aos prestadores de serviços postais informações precisas e atualizadas sobre os preços, descontos e condições associadas dos serviços que integram a oferta do serviço universal (n.º 1 do artigo 4º).

A publicitação deve ser efetuada em linguagem clara que permita que qualquer utilizador possa compreender e calcular o preço a pagar pelos envios, qualquer que seja o serviço e modalidades de envio disponíveis, devendo ser efetuada, no mínimo, num endereço específico do sítio dos CTT na Internet, o qual deve estar permanentemente atualizado, para além de estar disponível em qualquer ponto de prestação desses serviços (incluindo em qualquer estação de correio ou posto de correio). As alterações de preços, descontos

e respetivas condições, devem ser divulgadas pelos CTT aos utilizadores antecipadamente à sua entrada em vigor (leitura conjunta dos n.ºs 2, 3, 6 e 7 do artigo 4º).

Os CTT comunicam também ao ICP-ANACOM o referido endereço na Internet, podendo o ICP-ANACOM criar, na sua página, uma hiperligação direta para aquele endereço. Note-se que, atualmente, já existe no sítio da Internet do ICP-ANACOM uma hiperligação para o endereço do sítio da Internet dos CTT onde se encontra o tarifário do serviço postal universal.

Entende-se que a divulgação e publicitação dos preços, descontos e demais condições associadas, nos termos acima referidos, contribuirá para o cumprimento do princípio da transparência, bem como para limitar eventuais comportamentos anti concorrenciais e discriminatórios, pois, à partida, os preços e demais condições praticados são conhecidos pelos concorrentes e pelo regulador.

O ICP-ANACOM irá monitorizar o cumprimento pelos CTT das obrigações de divulgação e publicitação constantes do artigo 4º dos critérios de formação de preços.

2.9 Descontos

A proposta de preços apresentada pelos CTT inclui uma redução das taxas de descontos em função da faturação, aplicável ao correio normal nacional no segmento contratual, abrangendo assim quer os envios de correio normal contratual objeto da presente proposta de preços quer, também, os envios de correio em quantidade¹⁷ (ver Tabela 6).

Tabela 5 - Alteração das taxas de descontos do Correio Normal Nacional

CORREIO NORMAL				
Escalões de faturação mensal	Taxa de desconto Pré-ativo, Pronto Pagamento e Crédito c/ Débito Direto a 45 dias B2B		Taxa de desconto Pagamento a Crédito s/ Débito Direto	
	2014	2015	2014	2015
De 10.000 € a 49.999,99 €	0,5%	0,3%		
50.000 € a 99.999,99 €	1%	0,5%		
100.000 € a 249.999,99 €	2%	1%	1%	0,5%
250.000 € a 499.999,99 €	4%	2%	2%	1%
500.000 € a 1.499.999,99 €	8%	4%	4%	2%
Igual ou superior a 1.500.000 €	10%	5%	5%	2,5%

Fonte: Cartas CTT de 17.12.2014 e 14.01.2015 e informação divulgada pelos CTT sobre os descontos atualmente praticados (<http://www.ctt.pt/dotAsset/3b423168-e363-4622-9a0e-a0b2937beeb81.pdf>).

¹⁷ Que não são objeto da proposta de preços em análise, pois os preços destes envios seguem as regras específicas previstas no artigo 14.º-A da Lei Postal.

Segundo os CTT, esta proposta visa, por um lado, atenuar as redundâncias existentes após a introdução de preços especiais para o correio em quantidade, e, por outro lado, incentivar a aplicação dos descontos em função da taxa de leitura automática das correspondências, atribuindo assim maior importância aos descontos de qualidade, fomentando a eficiência das operações de tratamento de correio e potenciando também algumas atividades de aceitação.

Segundo evidência apresentada pelos CTT, na sua carta de 19.01.2015, o impacto esperado desta alteração nos clientes contratuais do tarifário em análise (ou seja excetuando o correio em quantidade) corresponde, em termos globais, a uma redução para cerca de metade do desconto total médio, o qual já de si tem atualmente um peso diminuto no total dos proveitos (brutos) do serviço, correspondendo a menos de (IIC) (FIC) por cento dos proveitos (ver Tabela 7). Os CTT acrescentam que esta alteração nos descontos tem impacto essencialmente nos clientes de correio normal em quantidade.

Tabela 6 - Impacto da alteração das taxas de desconto

	Aplicação da atual tabela de descontos				Aplicação da atual tabela de descontos			
	Proveitos brutos	Proveitos líquidos	Descontos	Desconto médio	Proveitos brutos	Proveitos líquidos	Descontos	Desconto médio
Correio Normal Nacional	(IIC)							(FIC)

Unidade: Milhares de euros

(1) O montante dos descontos não inclui os descontos adicionais de leitura automática de endereços (valor estimado 2014: 4,1 milhões €)

Fonte: Carta CTT n.º 50177, de 19.01.2015.

Adicionalmente, os CTT informaram que, presentemente, em Lisboa, o único balcão de entrega de correio empresarial funciona em Cabo Ruivo, deixando de funcionar o balcão de correio empresarial situado em Pinheiro de Fora.

2.10 Entrada em vigor dos preços

De acordo com o n.º 1 do artigo 5º dos critérios de formação dos preços, os CTT notificam anualmente o ICP-ANACOM dos preços a praticar em relação aos serviços postais que integram a oferta do serviço universal, incluindo qualquer alteração aos mesmos, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data da sua entrada em vigor.

Esta notificação dos preços deve vir acompanhada de documento demonstrativo de que são cumpridos os princípios tarifários e critérios de formação dos preços definidos (n.º 2 do mesmo artigo 5º).

Até ao final do referido prazo de 30 dias úteis, caso o ICP-ANACOM considere que os preços apresentados não cumprem os princípios e critérios definidos, notifica os CTT, com base numa decisão fundamentada, para que estes procedam à revisão dos mesmos no prazo de 15 dias úteis (n.º 6 do artigo 5º). Caso o ICP-ANACOM não se pronuncie até ao final do prazo previsto para o efeito, os CTT podem praticar os preços notificados (n.º 9 do artigo 5º).

A contagem do prazo para o ICP-ANACOM se pronunciar suspende-se:

- se o referido documento demonstrativo de que são cumpridos os princípios tarifários e critérios de formação dos preços não acompanhar a comunicação dos preços dos CTT, ou se o ICP-ANACOM vier a considerar que o documento apresentado pelos CTT não contém informação suficiente, devendo o ICP-ANACOM solicitar a informação em falta no prazo de 10 dias úteis contados da data de receção da notificação dos preços ou do documento que apresenta deficiências (n.º 7 do artigo 5º);
- se o ICP-ANACOM solicitar esclarecimentos ou elementos adicionais aos CTT (n.º 10 do artigo 5º).

Nestes casos, a contagem do prazo será retomada no dia seguinte ao da receção do documento demonstrativo que não apresente deficiências e no dia seguinte à resposta dos CTT, respetivamente.

As alterações de preços, descontos e respetivas condições, são divulgadas pelos CTT aos utilizadores antecipadamente à sua entrada em vigor (n.º 7 do artigo 4º). O ICP-ANACOM pode determinar um período mínimo de divulgação antecipada das alterações de preços, bem como os termos dessa divulgação (n.º 8 do artigo 4º).

No caso concreto, a proposta de preços dos CTT deu entrada no ICP-ANACOM em 18.12.2014.

Como já referido, o ICP-ANACOM dirigiu aos CTT dois pedidos de informação, que tiveram como consequência a suspensão do aludido prazo de 30 dias úteis, cuja contagem teve início com a apresentação da proposta de preços. Assim, este prazo esteve suspenso entre 22.12.2014 e 07.01.2015 (inclusive) e entre 14.01.2015 e 19.01.2015 (inclusive). Assim sendo, o prazo de 30 dias úteis para o ICP-ANACOM se pronunciar sobre a proposta dos CTT termina no dia 19.02.2015.

Os CTT pretendem que os novos preços entrem em vigor depois daquela data, cumprindo assim o prazo de notificação prévia dos preços ao ICP-ANACOM.

Tendo em conta o interesse e a proteção dos utilizadores, na prossecução e observância dos objetivos e princípios estabelecidos na alínea c) do n.º 1 e na alínea d) do n.º 2 do artigo 2.º da Lei Postal, o ICP-ANACOM, ao abrigo das atribuições que lhe são facultadas pelo n.º 8 do artigo 4º dos critérios de formação dos preços, entende ser de todo o interesse a definição de um período mínimo de divulgação antecipada das alterações de preços, de cinco dias úteis.

Note-se que já no ano passado, por decisões de 21.03.2014 e 27.03.2014, esta Autoridade definiu o prazo de cinco dias úteis como período mínimo de divulgação antecipada das alterações no tarifário.

3. Decisão

Pelo exposto, considerando que:

- a) a variação média ponderada dos preços do cabaz de serviços de correspondências, encomendas e correio editorial, cumpre a variação máxima de preços aplicável;
- b) é cumprida a regra prevista no n.º 5 do artigo 8º dos critérios de formação de preços, segundo a qual no caso de modalidades de serviço que apresentem margem negativa, dos preços notificados pelos CTT deve resultar um aumento da margem ou, no limite, a manutenção da margem da modalidade de serviço;
- c) a variação média anual do preço de um envio de correio não prioritário/normal com peso até 20 gramas, cumpre a variação máxima de preços aplicável;
- d) a variação média ponderada dos preços do cabaz de serviços reservados cumpre a variação máxima de preços aplicável;
- e) não se identificam situações de não conformidade com o princípio da orientação dos preços para os custos;
- f) na sua globalidade, a proposta de preços apresentada pelos CTT cumpre o princípio da acessibilidade a todos os utilizadores;

- g) tendo em conta o interesse e a proteção dos utilizadores, importa definir, ao abrigo da faculdade permitida pelo n.º 8 do artigo 4º dos critérios de formação de preços, um período mínimo de divulgação antecipada das alterações de preços;
- h) nos termos da alínea c) do artigo 37º dos Estatutos do ICP-ANACOM, compete ao Conselho Consultivo do ICP-ANACOM dar parecer, designadamente, sobre os preços e tarifas do serviço universal,

o Conselho de Administração do ICP-ANACOM, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas b), d), h) e n) do n.º 1 do artigo 6.º e pela alínea b) do artigo 26.º, ambos dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de dezembro, bem como pelo n.º 1 do artigo 8º da Lei n.º 17/2012, de 26 de julho, alterada pelo Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de novembro, e pela Lei 16/2014, de 4 de abril, e ao abrigo do n.º 6 do artigo 5.º dos critérios a que deve obedecer a formação dos preços dos serviços postais que compõem o serviço universal, aprovados por deliberação desta Autoridade de 21.11.2014, delibera:

1. que a proposta de preços dos serviços que integram o serviço universal, apresentada pelos CTT por carta de 17.12.2014 e alterada por comunicações de 14.01.2015, 19.01.2015 e 06.02.2015, cumpre os princípios e critérios de formação dos preços dos serviços postais que compõem o serviço universal;
2. que a divulgação e publicitação dos novos preços, incluindo descontos e condições de aplicação, ao abrigo do artigo 4º dos referidos critérios de formação dos preços, deve ocorrer com pelo menos cinco dias úteis de antecedência em relação à data da sua entrada em vigor;
3. remeter a proposta de preços apresentada pelos CTT para parecer do Conselho Consultivo do ICP - ANACOM, nos termos da alínea c) do artigo 37º dos Estatutos desta Autoridade, sendo que eventuais desenvolvimentos decorrentes do mesmo serão oportunamente comunicados aos CTT.

Apêndice (Proposta de preços)

PREÇOS 2015

SEGMENTO OCASIONAL

Informação geral

Preços aplicáveis a qualquer pessoa singular ou coletiva que utiliza ou solicita, de forma pontual, a prestação de um serviço postal aos CTT, sem que para o efeito formalize um contrato escrito com esta entidade.

Aplicável para o serviço nacional e internacional.

SEGMENTO CONTRATUAL

Informação geral

Preços aplicáveis a qualquer pessoa singular ou coletiva que é parte num contrato devidamente formalizado com os CTT para a prestação de serviços postais, nomeadamente, contrato de serviços postais a crédito, de pré-ativo, de máquina de franquiar ou de pronto pagamento:

- O contrato de serviços postais a crédito é destinado a clientes com uma faturação anual estimada superior a 10 000 € (dez mil Euros).

- O contrato pré-ativo é destinado a clientes que constituam um saldo inicial a seu favor no valor mínimo de 500 € (quinhentos Euros), exigindo-se neste âmbito uma faturação anual mínima de 2 500 € (dois mil e quinhentos Euros). Este contrato assume-se como uma modalidade de pagamento pré-paga.

- O contrato de máquinas de franquiar destina-se a clientes que pretendem utilizar um equipamento para a produção e franquia de objetos postais e constitui-se como uma modalidade de pagamento pré-paga.

- O contrato de pronto pagamento é destinado a clientes que pretendem contratar serviços postais a pronto pagamento, exigindo-se uma faturação anual mínima de 500 € (quinhentos Euros).

Aplicável para o serviço nacional e internacional.

PREÇOS 2015

SERVIÇO NACIONAL

OCASIONAL

Correio Normal

Escalões de peso	Preços
[Até 20g] formato normalizado (a)	
. Selos, franquias e bilhetes postais	€ 0,45
. Máquinas Venda Selos	€ 0,45
. Máquinas Venda Selos - conjunto 10 franquias	€ 4,50
[20g-50g] formato normalizado (a)	€ 0,60
[50g-100g]	€ 0,75
[100g-500g]	€ 1,40
[500g-2Kg]	€ 3,25

(a) Aos objetos não normalizados destes escalões aplica-se o preço do escalão seguinte

Correio Azul

Escalões de peso	Preços
[Até 20g] formato normalizado (a)	
. Selos e franquias nas estações de correio	€ 0,55
. Máquinas Venda Selos	€ 0,55
. Máquinas Venda Selos - conjunto 10 franquias	€ 5,50
[20g-50g] formato normalizado (a)	€ 0,80
[50g-100g]	€ 1,00
[100g-500g]	€ 2,10
[500g-2Kg]	€ 4,45

(a) Aos objetos não normalizados destes escalões aplica-se o preço do escalão seguinte

Pré-Pagos Correio Azul

Formatos	Preços
Formato DL e DP (até 20g)	€ 0,55
Formato C5 (até 100g)	€ 1,00
Formato C4 (até 500g)	€ 2,10

- Aplicação de descontos em função de quantidades de compra (ver tabela de descontos)
 - No caso de envios de Pré-Pagos Correio Azul (sobrescritos pré-franquiados) com registo acresce o preço de € 1,60.

CONTRATUAL

Correio Normal

Escalões de peso	Preços
[Até 20g] formato normalizado (a)	€ 0,363
[Até 20g] formato normalizado Máquina Franquiar Digital (a)	€ 0,36
[Até 20g] formato normalizado Máquina Franquiar Analógica (a)	€ 0,37
[20g-50g] formato normalizado (a)	€ 0,58
[50g-100g]	€ 0,62
[100g-500g]	€ 1,30
[500g-2Kg]	€ 3,00

(a) Aos objetos não normalizados destes escalões aplica-se o preço do escalão seguinte

Correio Azul

Escalões de peso	Preços
[Até 20g] formato normalizado (a)	€ 0,50
[20g-50g] formato normalizado (a)	€ 0,74
[50g-100g]	€ 0,90
[100g-500g]	€ 2,00
[500g-2Kg]	€ 4,20

(a) Aos objetos não normalizados destes escalões aplica-se o preço do escalão seguinte

Pré-Pagos Correio Azul

Formatos	Preços
Formato DL e DP (até 20g)	€ 0,55
Formato C5 (até 100g)	€ 1,00
Formato C4 (até 500g)	€ 2,10

- Aplicação de descontos em função de quantidades de compra (ver tabela de descontos)
 - No caso de envios de Pré-Pagos Correio Azul (sobrescritos pré-franquiados) com registo acresce o preço de € 1,60.

PREÇOS 2015

SERVIÇO NACIONAL

OCASIONAL

Correio Registado

Registo Simples

Escalões de peso	Preços
[Até 20g]	€ 1,80
[20g-50g]	€ 1,90
[50g-100g]	€ 2,10

Registo em Mão

Escalões de peso	Preços
[Até 20g]	€ 2,00
[20g-50g]	€ 2,10
[50g-100g]	€ 2,30
[100g-500g]	€ 3,05
[500g-2Kg]	€ 5,40

Registo Pessoal (a)

Escalões de peso	Preços
[Até 20g]	€ 2,90
[20g-50g]	€ 3,00
[50g-100g]	€ 3,20
[100g-500g]	€ 3,95
[500g-2Kg]	€ 6,30

(a) A este preço acresce o Aviso de Receção

Pré-Pagos Registo em Mão (a)

Escalões de peso	Preços
Formato DL e DP (até 20g)	€ 2,00
Formato C5 (até 100g)	€ 2,30

(a) Sobrescritos pré-franquiados

CONTRATUAL

Correio Registado

Registo Simples

Escalões de peso	Preços
[Até 20g]	€ 1,65
[20g-50g]	€ 1,72
[50g-100g]	€ 1,85

Registo em Mão

Escalões de peso	Preços
[Até 20g]	€ 1,82
[20g-50g]	€ 1,92
[50g-100g]	€ 2,12
[100g-500g]	€ 2,84
[500g-2Kg]	€ 4,70

Registo Pessoal (a)

Escalões de peso	Preços
[Até 20g]	€ 2,72
[20g-50g]	€ 2,82
[50g-100g]	€ 3,02
[100g-500g]	€ 3,74
[500g-2Kg]	€ 5,60

(a) A este preço acresce o Aviso de Receção

Pré-Pagos Registo em Mão (a)

Escalões de peso	Preços
Formato DL e DP (até 20g)	€ 2,00
Formato C5 (até 100g)	€ 2,30

(a) Sobrescritos pré-franquiados

PREÇOS 2015

SERVIÇO NACIONAL

OCASIONAL

Pré-Pagos Correio Verde

Formatos		Preços
Envelopes	Formato XS (110x220 mm)	€ 0,75
	Formato S (162x229 mm)	€ 0,90
	Formato M (229x324 mm)	€ 2,10
Saquetas almofadadas	Formato S (115x215 mm)	€ 2,00
	Formato M (175x265 mm)	€ 2,70
	Formato L (235x340 mm)	€ 4,20
Caixas de cartão	Formato M (150x130x30 mm)	€ 2,40
	Formato L (310x220x50 mm)	€ 4,10
	Formato T - Prisma triangular (695x68 mm)	€ 4,25
Etiqueta de reutilização (310x220 mm) Para caixa Formato L		€ 4,00

- Aplicação de descontos em função de quantidades de compra (ver tabela de descontos)
- No caso de envios de Pré-Pagos Correio Verde (sobrescritos pré-franquiados) com registo acresce o preço de € 1,60.

VALOR DECLARADO / SEGURO EXTRA

Escalões	Preços
Até € 500	€ 2,80
Mais de € 500 a € 1 000	€ 5,60
Mais de € 1 000 a € 2 500	€ 14,10
Mais de € 2 500 a € 5 000	€ 28,00

CONTRATUAL

Pré-Pagos Correio Verde

Formatos		Preços
Envelopes	Formato XS (110x220 mm)	€ 0,75
	Formato S (162x229 mm)	€ 0,90
	Formato M (229x324 mm)	€ 2,10
Saquetas almofadadas	Formato S (115x215 mm)	€ 2,00
	Formato M (175x265 mm)	€ 2,70
	Formato L (235x340 mm)	€ 4,20
Caixas de cartão	Formato M (150x130x30 mm)	€ 2,40
	Formato L (310x220x50 mm)	€ 4,10
	Formato T - Prisma triangular (695x68 mm)	€ 4,25
Etiqueta de reutilização (310x220 mm) Para caixa Formato L		€ 4,00

- Aplicação de descontos em função de quantidades de compra (ver tabela de descontos)
- No caso de envios de Pré-Pagos Correio Verde (sobrescritos pré-franquiados) com registo acresce o preço de € 1,60.

VALOR DECLARADO / SEGURO EXTRA

Escalões	Preços
Até € 500	€ 2,80
Mais de € 500 a € 1 000	€ 5,60
Mais de € 1 000 a € 2 500	€ 14,10
Mais de € 2 500 a € 5 000	€ 28,00

PREÇOS 2015

SERVIÇO NACIONAL

OCASIONAL

OUTROS PRODUTOS

Blocos de selos auto-adesivos (até 20g)

Designação	Preços
Bloco de 50 selos de correio normal	€ 22,50
Bloco de 50 selos de correio azul	€ 27,50

Folhas de selos auto-adesivos (até 20g)

Designação	Preços
Folha de 10 selos de correio normal	€ 4,50
Folha de 5 selos de correio azul	€ 2,75

CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO / CITAÇÃO POR VIA POSTAL

Notificação Via Postal Simples

Escalões de peso	Preços
[Até 20g]	€ 2,45
[20g-50g]	€ 2,50
[50g-100g]	€ 2,60
[100g-500g]	€ 3,15
[500g-2Kg]	€ 5,15

Notificação / Citação Via Postal *

Escalões de peso	Preços
[Até 20g]	€ 3,30
[20g-50g]	€ 3,35
[50g-100g]	€ 3,45
[100g-500g]	€ 4,05
[500g-2Kg]	€ 5,95

* Inclui Citação 2ª tentativa

PREÇOS 2015

SERVIÇO INTERNACIONAL

OCASIONAL

Correio Normal

Escalões de peso	Europa	Espanha	Resto do Mundo	Regime Especial (1)
[Até 20g] (a) (b)	€ 0,72	€ 0,62	€ 0,80	€ 0,75
[20g-50g] (a)	€ 1,20	€ 1,05	€ 1,80	€ 1,40
[50g-100g]	€ 1,40	€ 1,30	€ 2,00	€ 1,60
[100g-250g]	€ 2,35	€ 2,15	€ 3,70	€ 3,50
[250g-500g]	€ 4,00	€ 3,70	€ 6,50	€ 6,20
[500g-1Kg]	€ 6,80	€ 6,40	€ 13,00	€ 12,00
[1 Kg-2Kg]	€ 11,75	€ 11,00	€ 20,00	€ 19,50

(a) Aos objetos não normalizados destes escalões aplica-se o preço do escalão seguinte

(b) Preço aplicável aos Bilhetes Postais

(1) Regime Especial: Guiné-Bissau, S. Tomé e Príncipe e Timor Leste

Pré-Pagos Correio Normal Internacional (blocos de 5 unidades)

Formatos	Europa	Resto do Mundo
Formato DL e DP (até 20g)	€ 3,60	€ 4,00
Formato C5 (até 100g)	€ 7,00	€ 10,00

Preço de referência considerado: Europa exceto Espanha

CONTRATUAL

Correio Normal

Escalões de peso	Europa	Espanha	Resto do Mundo	Regime Especial (1)
[Até 20g] (a) (b)	€ 0,67	€ 0,56	€ 0,76	€ 0,70
[20g-50g] (a)	€ 1,15	€ 1,00	€ 1,70	€ 1,35
[50g-100g]	€ 1,35	€ 1,25	€ 1,90	€ 1,50
[100g-250g]	€ 2,30	€ 2,10	€ 3,60	€ 3,40
[250g-500g]	€ 3,90	€ 3,65	€ 6,10	€ 6,00
[500g-1Kg]	€ 6,70	€ 6,25	€ 12,50	€ 11,75
[1Kg-2Kg]	€ 11,25	€ 10,50	€ 19,50	€ 19,25

(a) Aos objetos não normalizados destes escalões aplica-se o preço do escalão seguinte

(b) Preço aplicável aos Bilhetes Postais

(1) Regime Especial: Guiné-Bissau, S. Tomé e Príncipe e Timor Leste

Pré-Pagos Correio Normal Internacional (blocos de 5 unidades)

Formatos	Europa	Resto do Mundo
Formato DL e DP (até 20g)	€ 3,60	€ 4,00
Formato C5 (até 100g)	€ 7,00	€ 10,00

Preço de referência considerado: Europa excepto Espanha

PREÇOS 2015

SERVIÇO INTERNACIONAL

OCASIONAL

Correio Azul

Escalões de peso	Europa	Resto do Mundo
[Até 20g] (a)	€ 2,35	€ 2,35
[20g-50g] (a)	€ 3,10	€ 3,10
[50g-100g]	€ 3,60	€ 3,60
[100g-250g]	€ 4,70	€ 4,70
[250g-500g]	€ 6,60	€ 9,00
[500g-1Kg]	€ 9,50	€ 16,50
[1Kg-2Kg]	€ 15,40	€ 24,20

(a) Aos objetos não normalizados destes escalões aplica-se o preço do escalão seguinte

Pré-Pagos Correio Azul Internacional

Formatos	Preços
Formato DL e DP (até 20g)	€ 2,35
Formato C5 (até 100g)	€ 3,60
Formato C4 (até 250g)	€ 4,70

- Aplicação de descontos em função de quantidades de compra (ver tabela de descontos)
- No caso de envios de Pré Pagos Correio Azul Internacional (sobrescritos pré-franquiados) com registo acresce o preço de € 1,85.

Correio Azul Prime

Escalões de peso	Europa	Resto do Mundo
[Até 100g]	€ 4,60	€ 4,60
[100g-250g]	€ 6,10	€ 6,10
[250g-500g]	€ 7,50	€ 9,90
[500g-1Kg]	€ 10,50	€ 17,50
[1Kg-2Kg]	€ 16,50	€ 25,30

Pré-Pagos Correio Azul Prime

Formatos	Preços
Formato C5 (até 100g)	€ 4,60
Formato C4 (até 250g)	€ 6,10

- Aplicação de descontos em função de quantidades de compra (ver tabela de descontos)

CONTRATUAL

Correio Azul

Escalões de peso	Europa	Resto do Mundo
[Até 20g] (a)	€ 2,20	€ 2,20
[20g-50g] (a)	€ 2,90	€ 2,90
[50g-100g]	€ 3,25	€ 3,25
[100g-250g]	€ 4,40	€ 4,40
[250g-500g]	€ 5,70	€ 8,20
[500g-1Kg]	€ 8,60	€ 15,50
[1Kg-2Kg]	€ 14,40	€ 23,50

(a) Aos objetos não normalizados destes escalões aplica-se o preço do escalão seguinte

Pré-Pagos Correio Azul Internacional

Formatos	Preços
Formato DL e DP (até 20g)	€ 2,35
Formato C5 (até 100g)	€ 3,60
Formato C4 (até 250g)	€ 4,70

- Aplicação de descontos em função de quantidades de compra (ver tabela de descontos)
- No caso de envios de Pré Pagos Correio Azul Internacional (sobrescritos pré-franquiados) com registo acresce o preço de € 1,85.

Correio Azul Prime

Escalões de peso	Europa	Resto do Mundo
[Até 100g]	€ 4,40	€ 4,40
[100g-250g]	€ 5,90	€ 5,90
[250g-500g]	€ 7,20	€ 9,70
[500g-1Kg]	€ 10,00	€ 16,75
[1Kg-2Kg]	€ 15,50	€ 24,50

Pré-Pagos Correio Azul Prime

Formatos	Preços
Formato C5 (até 100g)	€ 4,60
Formato C4 (até 250g)	€ 6,10

- Aplicação de descontos em função de quantidades de compra (ver tabela de descontos)

PREÇOS 2015

SERVIÇO INTERNACIONAL

OCASIONAL

Correio Registado

Registo em Mão

Escalões de peso	Europa	Resto do Mundo
[Até 20g]	€ 3,20	€ 3,30
[20g-50g]	€ 3,60	€ 3,90
[50g-100g]	€ 3,90	€ 4,30
[100g-250g]	€ 5,00	€ 5,80
[250g-500g]	€ 6,50	€ 9,10
[500g-1Kg]	€ 9,60	€ 16,60
[1Kg-2Kg]	€ 15,50	€ 24,30

Registo Pessoal (a)

Escalões de peso	Europa	Resto do Mundo
[Até 20g]	€ 4,25	€ 4,40
[20g-50g]	€ 4,65	€ 5,00
[50g-100g]	€ 5,00	€ 5,40
[100g-250g]	€ 6,10	€ 6,90
[250g-500g]	€ 7,50	€ 10,10
[500g-1Kg]	€ 10,50	€ 17,50
[1Kg-2Kg]	€ 16,40	€ 25,20

(a) A este preço acresce o Aviso de Receção

Pré-Pagos Registo em Mão Internacional

Formatos	Europa	Resto do Mundo
Formato DL (até 20g)	€ 3,20	€ 3,30
Formato C5 (até 100g)	€ 3,90	€ 4,30

Correio Económico - Regime Especial (1)

Escalões de peso	Preços
[Até 20g] (a)	€ 0,45
[20g-50g] (a)	€ 0,60
[50g-100g]	€ 0,75
[100g-250g]	€ 1,40
[250g-500g]	€ 1,40
[500g-1Kg]	€ 3,25
[1Kg-2Kg]	€ 3,25

(1) Regime Especial: Guiné-Bissau e S. Tomé e Príncipe

(a) Aos objetos não normalizados destes escalões aplica-se o preço do escalão seguinte

CONTRATUAL

Correio Registado

Registo em Mão

Escalões de peso	Europa	Resto do Mundo
[Até 20g]	€ 2,95	€ 3,05
[20g-50g]	€ 3,35	€ 3,70
[50g-100g]	€ 3,60	€ 4,10
[100g-250g]	€ 4,60	€ 5,50
[250g-500g]	€ 6,20	€ 8,90
[500g-1Kg]	€ 9,10	€ 15,80
[1Kg-2Kg]	€ 14,50	€ 23,60

Registo Pessoal (a)

Escalões de peso	Europa	Resto do Mundo
[Até 20g]	€ 4,00	€ 4,15
[20g-50g]	€ 4,40	€ 4,80
[50g-100g]	€ 4,70	€ 5,20
[100g-250g]	€ 5,90	€ 6,60
[250g-500g]	€ 7,20	€ 9,90
[500g-1Kg]	€ 10,00	€ 16,70
[1Kg-2Kg]	€ 15,40	€ 24,50

(a) A este preço acresce o Aviso de Receção

Pré-Pagos Registo em Mão Internacional

Formatos	Europa	Resto do Mundo
Formato DL (até 20g)	€ 3,20	€ 3,30
Formato C5 (até 100g)	€ 3,90	€ 4,30

Correio Económico - Regime Especial (1)

Escalões de peso	Preços
[Até 20g] (a)	€ 0,45
[20g-50g] (a)	€ 0,60
[50g-100g]	€ 0,75
[100g-250g]	€ 1,40
[250g-500g]	€ 1,40
[500g-1Kg]	€ 3,25
[1Kg-2Kg]	€ 3,25

(1) Regime Especial: Guiné-Bissau e S. Tomé e Príncipe

(a) Aos objetos não normalizados destes escalões aplica-se o preço do escalão seguinte

PREÇOS 2015

SERVIÇO INTERNACIONAL

OCASIONAL

Pré-Pagos Correio Verde Internacional

	Formatos	Preços
Envelopes	Formato S (162x229 mm)	€ 2,00
	Formato S (115x215 mm)	€ 4,20
Saquetas almofadadas	Formato M (175x265 mm)	€ 11,00
	Formato L (235x340 mm)	€ 18,00

- Aplicação de descontos em função de quantidades de compra (ver tabela de descontos)

- No caso de envios de Pré-Pagos Correio Verde Internacional (sobrescritos pré franquizados) com registo acresce o preço de € 1,85.

VALOR DECLARADO / SEGURO EXTRA

Escalões	Preços
Até € 500	€ 2,80
Mais de € 500 a € 1 000	€ 5,60
Mais de € 1 000 a € 2 500	€ 14,10
Mais de € 2 500 a € 5 000	€ 28,00

Outros produtos

Blocos de selos auto-adesivos (até 20g)

Designação	Preços
Bloco de 50 selos Correio Normal - preço base Europa	€ 36,00

Folhas de selos auto-adesivos (até 20g)

Designação	Preços
Folha de 10 selos Correio Normal - preço base Europa	€ 7,20

CONTRATUAL

Pré-Pagos Correio Verde Internacional

	Formatos	Preços
Envelopes	Formato S (162x229 mm)	€ 2,00
	Formato S (115x215 mm)	€ 4,20
Saquetas almofadadas	Formato M (175x265 mm)	€ 11,00
	Formato L (235x340 mm)	€ 18,00

- Aplicação de descontos em função de quantidades de compra (ver tabela de descontos)

- No caso de envios de Pré-Pagos Correio Verde Internacional (sobrescritos pré-franquiados) com registo acresce o preço de € 1,85.

VALOR DECLARADO / SEGURO EXTRA

Escalões	Preços
Até € 500	€ 2,80
Mais de € 500 a € 1 000	€ 5,60
Mais de € 1 000 a € 2 500	€ 14,10
Mais de € 2 500 a € 5 000	€ 28,00

Correio Internacional

Para efeitos da aplicação das zonas de taxação de correspondências são considerados como pertencentes à Europa os seguintes países:

Albânia	Moldávia
Alemanha	Montenegro
Áustria	Noruega
Bélgica	Países Baixos
Bielorússia	Polónia
Bósnia e Herzegovina	Reino Unido
Bulgária	Roménia
República Checa	Sérvia
Chipre	Suécia
Croácia	Suíça
Dinamarca	Turquia
Espanha	Ucrânia
Eslováquia	Andorra
Eslovénia	Gibraltar
Espanha	Liechtenstein
Estónia	Mónaco
Federação Russa	São Marino
Finlândia	Vaticano
França	
Grécia	
Hungria	
Irlanda	
Islândia	
Itália	
Kosovo	
Letónia	
Lituânia	
Luxemburgo	
Macedónia	
Malta	

Tabelas de descontos

ÂMBITO NACIONAL

REGIME CONTRATUAL - Serviços postais a crédito, pré-ativo e pronto pagamento

CORREIO NORMAL				
Escalaões de faturação mensal		Taxa de desconto Pré-ativo, Pronto Pagamento e Crédito c/ Débito Direto a 45 dias B2B	Taxa de desconto Pagamento a Crédito s/ Débito Direto (1)	
De	10.000 €	a	49.999,99 €	0,3%
	50.000 €		99.999,99 €	0,5%
	100.000 €		249.999,99 €	1,0%
	250.000 €		499.999,99 €	2,0%
	500.000 €		1.499.999,99 €	4,0%
	igual ou superior a 1.500.000 €			5,0%

CORREIO AZUL				
Escalaões de faturação mensal		Taxa de desconto Pré-ativo, Pronto Pagamento e Crédito c/ Débito Direto a 45 dias B2B	Taxa de desconto Pagamento a Crédito s/ Débito Direto (1)	
De	750 €	a	1.999,99 €	4,0%
	2.000 €		9.999,99 €	6,0%
	10.000 €		49.999,99 €	8,0%
	50.000 €		99.999,99 €	10,0%
	100.000 €		199.999,99 €	12,0%
	igual ou superior a 200.000 €			15,0%

Condições de aplicação das Tabelas de Descontos

1. A taxa de desconto correspondente a um determinado escalão de faturação é aplicável à totalidade dos envios.
2. A aplicação de descontos está condicionada à inexistência de faturas vencidas e não pagas.
3. A atribuição dos descontos é condicionada ao cumprimento cumulativo das seguintes condições:
 - a) Entregas acima de 250 000 objetos deverão ser programadas e entregues num dos Balcões de Correio Empresarial - Lisboa (Cabo Ruivo); Porto (Maia) ou Coimbra (Taveiro);
 - b) Pré-tratamento de objetos postais:
 - b1) As remessas acima de 50.000 objetos de correio normal nacional devem ser agregadas por região de encaminhamento
 - b2) ordenação por CP4;
 - b3) faceamento;
 - b4) separação/identificação dos objetos por escalão de peso e formato;
 - b5) As remessas de correio normal em quantidade devem ser entregues/identificadas por zona de taxação, cada uma delas respeitando as condições de pré-tratamento b2) a b4);
 - c) Conformidade da informação inscrita na guia multiprodutos com o correio efetivamente entregue.

Tabelas de descontos

ÂMBITO NACIONAL

REGIME CONTRATUAL - Serviços postais a crédito, pré-ativo e pronto pagamento

Descontos adicionais de leitura automática (aplicáveis a correio entregue em Balcões de Correio Empresarial e a RSF)

Nº de objetos mensais	Sem CBC *	Com CBC *
	Taxa de leitura automática do endereço alfa numérico $\geq 75\%$	Taxa de leitura automática de CBC* com informação completa $\geq 85\%$
De 200 000 até 2 500 000	3,0%	4,0%
Superior a 2 500 000	5,0%	6,5%

* CBC - Código de barras de cliente com informação completa (informação full) de acordo com o Manual de Endereçamento CTT

Condições de aplicação do desconto adicional

Para a aplicação do desconto adicional de CBC as expedições têm de ser entregues segregadas das restantes expedições de correio.

Tabelas de descontos

ÂMBITO NACIONAL

REGIME CONTRATUAL - Máquina de franquiar

Máquina de franquiar digital

<i>Escalões (valor de consumo mensal por máquina)</i>	<i>Tx. de Desconto</i>
De € 500 a € 9 999,99	3,25%
De € 10 000 a € 49 999,99	3,75%
Mais de € 50 000	4,25%

Descontos a aplicar por consumo total de máquina de franquiar, que incide sobre todos os produtos franquizados neste tipo de máquina com exceção do Correio Registado que está sujeito a tabela de descontos específica. Os produtos admissíveis nesta forma de franquia no âmbito Nacional são: Correio Normal, Correio Azul, Livros e Direct Mail.

Máquina de franquiar analógica

<i>Euro (fracções de € 100)</i>	<i>Tx. de Desconto</i>
De € 500 a € 9 900	1,0%
De € 10 000 a € 49 900	1,5%
Mais de € 50 000	2,0%

Descontos a aplicar por carregamento de máquina de franquiar, que incide sobre todos os produtos franquizados neste tipo de máquina. No âmbito Nacional enquadram-se os seguintes produtos: Correio Normal, Correio Azul, Correio Registado, e ainda envios de Livros até 2 Kg.

Tabelas de descontos

ÂMBITO NACIONAL

REGIME CONTRATUAL - Serviços postais a crédito, pré-ativo e pronto pagamento

CORREIO REGISTRADO			Taxa de desconto Pré-ativo, Pronto Pagamento e Crédito c/ Débito Direto a 45 dias B2B	Taxa de desconto Pagamento a Crédito s/ Débito Direto (1)
Escalões de faturação mensal				
De 5.500 €	a 54.999,99 €		0,50%	
55.000 €	219.999,99 €		1,00%	
220.000 €	659.999,99 €		1,25%	0,65%
660.000 €	1.649.999,99 €		1,50%	0,75%
1.650.000 €	4.399.999,99 €		2,00%	1,00%
Igual ou superior a 4.400.000 €			2,50%	1,25%

Desconto adicional de produção própria de código de barras Track&Trace: 0,25%

Condições de Aplicação das Tabelas de Descontos

- A taxa de desconto correspondente a um determinado escalão de faturação é aplicável à totalidade dos envios.
- A aplicação de descontos está condicionada à inexistência de faturas vencidas e não pagas.
- A atribuição dos descontos é condicionada ao cumprimento cumulativo das seguintes condições:
 - Pré-tratamento da correspondência (faceamento, ordenação por código postal (CP4) e separação/identificação dos objetos por escalão de peso e formato)
 - Apresentação de:
 - objetos com código de barras pré-afixado
 - guia de entrega de correio registado preenchida
 - Conformidade da informação inscrita na guia multiprodutos com o correio efetivamente entregue.

REGIME CONTRATUAL - Máquina de franquiar

Máquina de franquiar digital

CORREIO REGISTRADO		Tx. de Desconto
Escalões (valor de consumo mensal por máquina)		
De € 5 500 a € 54 999,99		0,50%
De € 55 000 a € 219 999,99		1,00%
De € 220 000 a € 659 999,99		1,25%
De € 660 000 a € 1 649 999,99		1,50%
De € 1 650 000 a € 4 399 999,99		2,00%
Mais de 4 400 000		2,50%

Desconto adicional por produção própria de código de barras Track & Trace: 0,25%.

Atribuição de descontos condicionada ao cumprimento das seguintes condições:

- Pré-tratamento da correspondência (faceamento, ordenação por código postal (CP4) e separação/identificação dos objetos por escalão de peso e formato)
- Apresentação de:
 - objetos com código de barras pré-afixado
 - guia de entrega preenchida

Tabelas de descontos

ÂMBITO NACIONAL

REGIME CONTRATUAL - Serviços postais a crédito, pré-ativo e pronto pagamento

NOTIFICAÇÕES / CITAÇÕES VIA POSTAL		
Escalões de faturação mensal	Taxa de desconto Pré-ativo, Pronto Pagamento e Crédito c/ Débito Direto a 45 dias B2B	Taxa de desconto Pagamento a Crédito s/ Débito Direto (1)
De 5 500 € a 54 999,99 €	0,50%	
55.000 € a 219.999,99 €	1,00%	
220.000 € a 659.999,99 €	1,25%	0,65%
660.000 € a 1.649.999,99 €	1,50%	0,75%
1.650 000 € a 4.399.999,99 €	2,00%	1,00%
Igual ou superior a 4.400.000 €	2,50%	1,25%

Desconto adicional de produção própria de código de barras Track&Trace: 0,25%

Condições de Aplicação das Tabelas de Descontos

1. A taxa de desconto correspondente a um determinado escalão de faturação é aplicável à totalidade dos envios.
2. A aplicação de descontos está condicionada à inexistência de faturas vencidas e não pagas.
3. A atribuição dos descontos é condicionada ao cumprimento cumulativo das seguintes condições:
 - a) Pré-tratamento da correspondência (faceamento, ordenação por código postal (CP4) e separação/identificação dos objetos por escalão de peso e formato)
 - b) Apresentação de:
 - objetos com código de barras pré afixado
 - guia de entrega de correio registado preenchida
 - c) Conformidade da informação inscrita na guia multiprodutos com o correio efetivamente entregue.

Tabelas de descontos

ÂMBITO NACIONAL

PRÉ-FRANQUIADOS

(Descontos a atribuir por aquisição/compra)

PRÉ-PAGOS CORREIO VERDE

<i>Escalões (nº de objetos)</i>	<i>Tx. de Desconto</i>
De 100 a 249	1,5%
De 250 a 499	2,5%
Igual ou superior a 500	5,0%

PRÉ-PAGOS CORREIO AZUL

<i>Escalões (nº de objetos)</i>	<i>Tx. de Desconto</i>
De 250 a 999	4,0%
De 1 000 a 4 999	8,5%
De 5 000 a 9 999	10,0%
De 10 000 a 24 999	11,5%
De 25 000 a 49 999	13,0%
De 50 000 a 99 999	14,0%
Igual ou superior a 100 000	15,0%

Tabelas de descontos

ÂMBITO INTERNACIONAL

REGIME CONTRATUAL - Serviços postais a crédito, pré-ativo e pronto pagamento

CORREIO NORMAL			
Escalaões de faturação mensal		Taxa de desconto Pré-ativo, Pronto Pagamento e Crédito c/ Débito Direto a 45 dias B2B	Taxa de desconto Pagamento a Crédito s/ Débito Direto (1)
De 2.500 €	a 3.999,99 €	2,0%	
4.000 €	5.999,99 €	5,0%	2,5%
6.000 €	11.999,99 €	7,5%	4,0%
Igual ou superior a 12.000 €		10,0%	5,0%

CORREIO AZUL			
Escalaões de faturação mensal		Taxa de desconto Pré-ativo, Pronto Pagamento e Crédito c/ Débito Direto a 45 dias B2B	Taxa de desconto Pagamento a Crédito s/ Débito Direto (1)
De 20 €	a 74,99 €	2,5%	
75 €	149,99 €	5,0%	2,5%
150 €	249,99 €	7,5%	4,0%
Igual ou superior a 250 €		10,0%	5,0%

CORREIO AZUL PRIME			
Escalaões de faturação mensal		Taxa de desconto Pré-ativo, Pronto Pagamento e Crédito c/ Débito Direto a 45 dias B2B	Taxa de desconto Pagamento a Crédito s/ Débito Direto (1)
De 50 €	a 249,99 €	4,5%	
250 €	749,99 €	6,5%	3,5%
750 €	999,99 €	8,0%	4,0%
Igual ou superior a 1.000 €		12,0%	6,0%

Condições de Aplicação das Tabelas de Descontos

1. A taxa de desconto correspondente a um determinado escalaão de faturação é aplicável à totalidade dos envios.
2. A aplicação de descontos está condicionada à inexistência de faturas vencidas e não pagas.
3. A atribuição dos descontos é condicionada ao Pré-tratamento da correspondência (faceamento, separação/identificação dos objetos por escalaão de peso, formato e zona de taxação)
4. Conformidade da informação inscrita na guia multiprodutos com o correio efetivamente entregue.

Tabelas de descontos

ÂMBITO INTERNACIONAL

REGIME CONTRATUAL - Máquina de franquiar

Máquina de franquiar digital

<i>Escalões (valor de consumo mensal por máquina)</i>	<i>Tx. de Desconto</i>
De € 500 a € 9 999,99	3,25%
De € 10 000 a € 49 999,99	3,75%
Igual ou superior a € 50 000	4,25%

Descontos a aplicar por consumo total de máquina de franquiar, que incide sobre todos os produtos franquizados neste tipo de máquina com exceção do Correio Registado que está sujeito a tabela de descontos específica. Os produtos admissíveis nesta forma de franquia no âmbito Internacional são: Correio Normal, Correio Azul, Correio Azul Prime, Livros e Direct Mail Internacional.

Máquina de franquiar analógica

<i>Euro (fracções de € 100)</i>	<i>Tx. de Desconto</i>
De € 500 a € 9 900	1,0%
De € 10 000 a € 49 900	1,5%
Igual ou superior a € 50 000	2,0%

Descontos a aplicar por carregamento de máquina de franquiar, que incide sobre todos os produtos franquizados neste tipo de máquina. No âmbito Internacional enquadram-se os seguintes produtos: Correio Normal, Correio Azul, Correio Registado e Livros até 2 Kg.

Tabelas de descontos

ÂMBITO INTERNACIONAL

REGIME CONTRATUAL - Serviços postais a crédito, pré-ativo e pronto pagamento

CORREIO REGISTRADO				
Escalões de faturação mensal		Taxa de desconto Pré-ativo, Pronto Pagamento e Crédito c/ Débito Direto a 45 dias B2B	Taxa de desconto Pagamento a Crédito s/ Débito Direto (1)	
De 1.000 €	a 3.999,99 €	0,50%		
4.000 €	13.999,99 €	0,75%	0,40%	
14.000 €	27.999,99 €	1,00%	0,50%	
28.000 €	79.999,99 €	1,25%	0,65%	
Igual ou superior a 80.000 €		1,50%	0,75%	

Desconto adicional de produção própria de código de barras Track&Trace: 0,25%

Condições de aplicação das Tabelas de Descontos

- A taxa de desconto correspondente a um determinado escalão de faturação é aplicável à totalidade dos envios.
- A aplicação de descontos está condicionada à inexistência de faturas vencidas e não pagas.
- A atribuição dos descontos é condicionada ao cumprimento cumulativo das seguintes condições:
 - Pré-tratamento da correspondência (faceamento, separação/identificação dos objetos por escalão de peso, formato e zona de taxação)
 - Apresentação de:
 - objetos com código de barras pré-afixado
 - guia de entrega de correio registado preenchida
 - Conformidade da informação inscrita na guia multiprodutos com o correio efetivamente entregue.

REGIME CONTRATUAL - Máquina de franquiar

Máquina de franquiar digital

CORREIO REGISTRADO	
Escalões (valor de consumo mensal por máquina)	Tx. de Desconto
De € 1 000 a € 3 999,99	0,50%
De € 4 000 a € 13 999,99	0,75%
De € 14 000 a € 27 999,99	1,00%
De € 28 000 a € 79 999,99	1,25%
Igual ou superior a € 80 000	1,50%

Atribuição de descontos condicionada ao cumprimento das seguintes condições:

- Pré-tratamento da correspondência (divisão do correio por países)
- Apresentação de:
 - objetos com código de barras pré-afixado
 - guia de entrega preenchida

Tabelas de descontos

ÂMBITO INTERNACIONAL

PRÉ-FRANQUIADOS

(Descontos a atribuir por aquisição/compra)

PRÉ-PAGOS CORREIO VERDE

<i>Escalões (nº de objetos)</i>	<i>Tx. de Desconto</i>
De 100 a 249	1,5%
De 250 a 499	2,5%
Igual ou superior a 500	5,0%

PRÉ-PAGOS CORREIO AZUL

<i>Escalões (nº de objetos)</i>	<i>Tx. de desconto</i>
De 10 a 25	5,0%
Igual ou superior a 26	15,0%

PRÉ-PAGOS CORREIO AZUL PRIME

<i>Escalões (nº de objetos)</i>	<i>Tx. de desconto</i>
De 10 a 24	2,5%
De 25 a 49	6,5%
De 50 a 99	8,0%
Igual ou superior a 100	12,0%

PREÇOS 2015

SERVIÇO NACIONAL

JORNAIS, PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS E LIVROS (a)

Preçário Bonificado

Escalões de Peso	Preços em 01.06.2015
Até 100 g	€ 0,217/obj. + € 0,820/Kg
Mais de 100 g até 250 g	€ 0,140/obj. + € 1,572/Kg
Mais de 250 g até 500 g	€ 0,102/obj. + € 1,973/Kg
Mais de 500 g até 2.000 g	€ 1,110/obj. + € 0,459/Kg

(a) - Preços aplicáveis aos Livros, Jornais e Publicações Periódicas beneficiários do Incentivo à Leitura ou enquadradas no acordo estabelecido com as Associações de Imprensa, em conformidade com a Norma 40.

Por solicitação dos editores, e mediante análise casuística e existência de capacidade operacional, os envios poderão ser efetuados através da linha operacional de correio azul, devendo, os respetivos invólucros apresentar a impressão da etiqueta identificadora do correio azul. Para os envios efetuados nestas condições, o valor do porte é acrescido de 10%, no caso de publicações diárias e semanais, e acrescido de 20%, no caso de publicações com periodicidade superior.

No caso dos envios de livros com registo acresce ao valor do porte o preço de € 1,60.

PREÇOS 2015

SERVIÇO NACIONAL

CORREIO EDITORIAL (a) (b)

Publicações Periódicas e Não Periódicas

Escalões de Peso	Preços
[Até 20g]	€ 0,27
[20g-50g]	€ 0,34
[50g-100g]	€ 0,37
[100g-120g]	€ 0,49
[120g-140g]	€ 0,53
[140g-160g]	€ 0,55
[160g-180g]	€ 0,64
[180g-200g]	€ 0,71
[200g-250g]	€ 0,85
[250g-300g]	€ 1,00
[300g-350g]	€ 1,10
[350g-400g]	€ 1,17
[400g-450g]	€ 1,22
[450g-500g]	€ 1,28
[500g-750g]	€ 1,88
[750g-1000g]	€ 2,12
[1000g-1500g]	€ 2,35
[1500g-2000g]	€ 2,80

(a) Preços aplicáveis a todas as publicações de natureza não publicitária que não reúnem condições para beneficiarem do preçário bonificado

(b) Preços aplicáveis às expedições dentro de cada região (Continente e Regiões Autónomas) e às expedições CAM (Continente, Açores e Madeira).

PREÇOS 2015

SERVIÇO INTERNACIONAL

JORNAIS, PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, LIVROS
E CORREIO EDITORIAL INTERNACIONAL

NORMAL

Escalões de peso	Preços
<i>Europa</i>	
Até 20 g	€ 0,520/obj. + € 0,000/Kg
Mais de 20 g até 100 g	€ 1,066/obj. + € 0,618/Kg
Mais de 100 g até 250 g	€ 0,933/obj. + € 5,509/Kg
Mais de 250 g até 500 g	€ 1,820/obj. + € 3,582/Kg
Mais de 500 g até 2.000 g	€ 3,767/obj. + € 2,734/Kg
<i>Resto do Mundo</i>	
Até 20 g	€ 0,653/obj. + € 0,000/Kg
Mais de 20 g até 100 g	€ 1,420/obj. + € 1,338/Kg
Mais de 100 g até 250 g	€ 1,784/obj. + € 7,492/Kg
Mais de 250 g até 500 g	€ 3,669/obj. + € 5,704/Kg
Mais de 500 g até 2.000 g	€ 4,493/obj. + € 8,098/Kg
<i>Regime Especial (1)</i>	
Até 20 g	€ 0,428/obj. + € 0,000/Kg
Mais de 20 g até 100 g	€ 0,794/obj. + € 1,742/Kg
Mais de 100 g até 250 g	€ 1,250/obj. + € 5,241/Kg
Mais de 250 g até 500 g	€ 2,571/obj. + € 3,992/Kg
Mais de 500 g até 2.000 g	€ 2,891/obj. + € 5,977/Kg

(1) Regime Especial: Guiné-Bissau, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste

No caso dos envios de livros com registo acresce ao valor do porte o preço de € 1,85.

PREÇOS 2015

SERVIÇO INTERNACIONAL

JORNAIS, PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, LIVROS
E CORREIO EDITORIAL INTERNACIONAL

ECONÓMICO

Escalões de peso	Preços
Europa	
Até 20 g	€ 0,418/obj. + € 0,000/Kg
Mais de 20 g até 100 g	€ 0,720/obj. + € 0,417/Kg
Mais de 100 g até 250 g	€ 0,630/obj. + € 3,718/Kg
Mais de 250 g até 500 g	€ 1,228/obj. + € 2,418/Kg
Mais de 500 g até 2.000 g	€ 2,543/obj. + € 1,845/Kg
Resto do Mundo	
Até 20 g	€ 0,424/obj. + € 0,000/Kg
Mais de 20 g até 100 g	€ 0,781/obj. + € 0,736/Kg
Mais de 100 g até 250 g	€ 0,981/obj. + € 4,120/Kg
Mais de 250 g até 500 g	€ 2,018/obj. + € 3,137/Kg
Mais de 500 g até 2.000 g	€ 2,471/obj. + € 4,454/Kg
Regime Especial (1)	
Até 100 g	€ 0,168/obj. + € 0,635/Kg
Mais de 100 g até 250 g	€ 0,109/obj. + € 1,217/Kg
Mais de 250 g até 500 g	€ 0,080/obj. + € 1,528/Kg
Mais de 500 g até 2.000 g	€ 0,860/obj. + € 0,355/Kg

(1) Regime Especial: Guiné-Bissau, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste

No caso dos envios de livros com registo acresce ao valor do porte o preço de € 1,85

Tabela de Descontos

Correio Editorial Internacional

REGIME CONTRATUAL - Serviços postais a crédito, pré-ativo e pronto pagamento

Escalões de faturação mensal	Taxa de desconto Pré-ativo, Pronto Pagamento e Crédito c/ Débito Direto a 45 dias B2B	Taxa de desconto Pagamento a Crédito s/ Débito Direto
De € 1 000 a € 3 500	7,5%	3,5%
De € 3 501 a € 5 500	10,0%	5,0%
De € 5 501 a € 7 500	12,5%	6,5%
De € 7 501 a € 10 000	15,0%	7,5%
Mais de € 10 000	17,5%	8,5%

Condições de aplicação da tabela de descontos

1. A taxa de desconto correspondente a um determinado escalão de faturação é aplicável à totalidade dos envios.
2. No caso dos envios credenciados (envios beneficiários de Incentivo à Leitura), o desconto é aplicado em função do valor faturado mensalmente por entidade pagadora.
3. A aplicação de descontos está condicionada à inexistência de faturas vencidas e não pagas.
4. A atribuição dos descontos é condicionada ao cumprimento cumulativo das seguintes condições:
 - a) Pré-tratamento dos envios (faceamento, ordenação por código postal (CP4) e separação/identificação dos objetos por escalão de peso e formato);
 - b) Conformidade da informação inscrita na guia multiprodutos com o correio efetivamente entregue.

Preços 2015

Encomenda Normal Nacional

Via Superfície

ESCALÕES DE PESO	ZONAS		
	T1	T2	CAM
Até 2Kg	€ 4,70	€ 5,45	€ 6,90
2Kg a 5Kg	€ 5,70	€ 6,80	€ 9,15
5Kg a 10Kg	€ 8,60	€ 9,90	€ 16,00

T1, T2 - em função do código postal de origem e de destino
CAM - Continente, Açores e Madeira

Via Aérea

ESCALÕES DE PESO	PERCURSO				
	A/C	M/C	A/M/A	A/A	M/M
Até 2Kg	€ 7,60	€ 6,95	€ 7,00	€ 5,80	€ 5,40
2Kg a 3Kg	€ 10,30	€ 9,20	€ 9,70	€ 7,00	€ 6,80
3Kg a 4Kg	€ 12,30	€ 10,00	€ 11,45	€ 7,60	€ 7,55
4Kg a 5Kg	€ 13,95	€ 11,35	€ 13,95	€ 8,10	€ 8,05
5Kg a 6Kg	€ 17,20	€ 15,05	€ 16,75	€ 10,00	€ 9,90
6Kg a 7Kg	€ 19,25	€ 16,20	€ 18,85	€ 10,50	€ 10,45
7Kg a 8Kg	€ 21,40	€ 17,85	€ 20,80	€ 11,25	€ 11,00
8Kg a 9Kg	€ 22,65	€ 18,95	€ 23,25	€ 12,60	€ 11,60
9Kg a 10Kg	€ 24,85	€ 19,45	€ 24,00	€ 13,25	€ 12,30

C - Continente
A - Açores
M - Madeira

Encomenda Normal Nacional

ZONAS

Código Postal	1	2	3	4	5	6	7	8	9 (A)	9 (A')	9 (M)	9(M')
1	T1	T1	T1	T1	T2	T2	T2	T2	CAM	CAM	CAM	CAM
2	T1	T1	T1	T1	T2	T1	T1	T2	CAM	CAM	CAM	CAM
3	T1	T1	T1	T1	T1	T1	T2	T2	CAM	CAM	CAM	CAM
4	T1	T1	T1	T1	T1	T2	T2	T2	CAM	CAM	CAM	CAM
5	T2	T2	T1	T1	T1	T1	T2	T2	CAM	CAM	CAM	CAM
6	T2	T1	T1	T2	T1	T1	T1	T2	CAM	CAM	CAM	CAM
7	T2	T1	T2	T2	T2	T1	T1	T1	CAM	CAM	CAM	CAM
8	T2	T2	T2	T2	T2	T2	T1	T1	CAM	CAM	CAM	CAM
9 (A)	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	T1	T2	CAM	CAM
9 (A')	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	T2	T1	CAM	CAM
9 (M)	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	T1	T2
9 (M')	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	T2	T1

A e A' - duas quaiquer ilhas dos Açores

M e M' - duas quaiquer ilhas da Madeira

Preços 2015

Encomenda Internacional

ESCALÕES DE PESO	ZONAS			
	1	2	3	4
Até 1Kg	€ 23,65	€ 27,80	€ 33,30	€ 40,55
De 1Kg a 2Kg	€ 26,25	€ 31,45	€ 41,35	€ 55,65
De 2Kg a 3Kg	€ 29,10	€ 35,35	€ 49,40	€ 70,45
De 3Kg a 4Kg	€ 30,25	€ 37,75	€ 57,45	€ 85,55
De 4Kg a 5Kg	€ 33,00	€ 41,25	€ 65,50	€ 100,35
De 5Kg a 6Kg	€ 36,90	€ 46,80	€ 73,60	€ 115,45
De 6Kg a 7Kg	€ 38,00	€ 49,00	€ 81,65	€ 130,25
De 7Kg a 8Kg	€ 40,50	€ 52,50	€ 89,70	€ 145,10
De 8Kg a 9Kg	€ 43,00	€ 56,25	€ 97,25	€ 159,90
De 9Kg a 10Kg	€ 45,50	€ 59,75	€ 107,10	€ 174,70

Encomenda Internacional 2015 - Zonas

ZONA 1			
Alemanha	Espanha	Itália	Suiça
Andorra	França	Liechtenstein	Vaticano
Áustria	Gibraltar	Luxemburgo	
Bélgica	Holanda	Mónaco	
ZONA 2			
Albânia	Eslovénia	Letónia	Suécia
Angola	Estónia	Lituânia	Turquia
Bielorrússia	Finlândia	Macedónia	Ucrânia
Bósnia - Herzegovina	Grã-Bretanha	Malta	
Bulgária	Grécia	Moçambique	
Cabo Verde	Guiné Bissau	Moldávia	
Checa, Rep.	Hungria	Noruega	
Chipre	Ilhas Faroé	Polónia	
Croácia	Irlanda	Roménia	
Dinamarca	Islândia	São Tomé e Príncipe	
Eslováquia	Kosovo	Sérvia e Montenegro	
ZONA 3			
África do Sul	Costa do Marfim	Irão	Ruanda
Anguila	Costa Rica	Iraque	S. Christophe e Nevis
Antigua e Barbuda	Cuba	Israel	S. Pierre e Miquelon
Arábia Saudita	Curaçao	Jamaica	S. Vicent e Grenadines
Argélia	Djibuti	Jordânia	Saint Martin
Argentina	Dominica	Kuwait	Santa Helena
Arménia	Dominicana (Rep.)	Lesoto	Santa Lúcia
Aruba	Egipto	Líbano	Senegal
Ascensão	El Salvador	Libéria	Serra Leoa
Bahamas	Emirados Árabes Unidos	Líbia (Jamahiriya Líbia)	Síria
Bahrain	Equador	Madagáscar	Somália
Barbados	Eritreia	Malawi	Suazilândia
Belze	Estados Unidos América	Mali	Sudão
Benin	Etiópia	Marrocos	Sudão do Sul
Bermudas	Falkland, Ilhas (Malvinas)	Martinica	Suriname
Bolívia	Federação Russa	Maurícias	Tanzânia
Botswana	Gabão	Mauritânia	Timor-Leste
Brasil	Gâmbia	México	Togo
Burkina Faso	Geórgia	Montserrat	Trindade e Tobago
Burundi	Ghana	Namíbia	Tristão da Cunha
Camarões	Grenada	Nicarágua	Tunísia
Canadá	Gronelândia	Níger	Turcas e Caicos, Ilhas
Cayman, Ilhas	Guadalupe	Nigéria	Uganda
Centro-Africana (Rep.)	Guatemala	Omão	Uruguai
Chade	Guiana	Panamá	Venezuela
Chile	Guiana Francesa	Paraguai	Virgens, Ilhas
Colômbia	Guiné	Peru	Zâmbia
Comores	Guiné Equatorial	Qatar	Zimbabue
Congo	Haiti	Quênia	
Congo - Rep. Dem.	Honduras	Reunião e Mayotte	
ZONA 4			
Afganistão	Filipinas	Nepal	Sri Lanka
Austrália	Hong Kong	Nova Caledónia	Tailândia
Azerbaijão	Índia	Nova Zelândia	Taiwan
Bangladesh	Indonésia	Papua Nova-Guiné	Tajiquistão
Brunei Darussalam	Japão	Paquistão	Tonga
Butão	Kiribati	Pitcairn, Ilhas	Turkmenistão
Cambodja	Laos	Polinésia Francesa	Tuvalu
Cazaquistão	Macau	Quirguistão	Uzbequistão
China (Rep. Pop.)	Malásia	Salomão, Ilhas	Vanuatu
Cook, Ilhas	Maldivas	Samoa Americana	Vietnam
Coreia Sul	Mongólia	Samoa Ocidental	Wallis e Futuna
Coreia, Rep. Dem. Pop.	Myanmar	Seychelles	Yémen
Fidji	Nauru	Singapura	

Tabela de Descontos

ÂMBITO INTERNACIONAL

REGIME CONTRATUAL - Serviços postais a crédito, pré-ativo e pronto pagamento

Encomenda Internacional

<i>Escalões (faturação mensal)</i>	Taxa de desconto Pré-ativo, Pronto Pagamento e Crédito c/ Débito Direto a 45 dias B2B	Taxa de desconto Pagamento a Crédito s/ Débito Direto (1)
De € 250 a € 499,99	5,0%	
De € 500 a € 1 499,99	7,5%	4,0%
De € 1 500 a € 2 999,99	10,0%	5,0%
De € 3 000 a € 4 999,99	12,0%	6,0%
De € 5 000 a € 14 999,99	14,0%	7,0%
Igual ou superior a € 15 000	15,0%	7,5%

Condições de aplicação das Tabelas de Descontos

1. A taxa de desconto correspondente a um determinado escalão de faturação é aplicável à totalidade dos envios.
2. A aplicação de descontos está condicionada à inexistência de faturas vencidas e não pagas.
3. Conformidade da informação inscrita na guia multiprodutos com as encomendas efetivamente entregues.